APROVADO

Unanimidade dos Presentes.

Sala das Sessões 01/12/1994

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ATA Nº 36/94

Às dezenove horas do dia dezessete de novembro de mil, novecentos e noventa e quatro, em sua sede de funcionamento, na Avenida Arthur / Oscar, 1509, a Câmara Municipal, por convocação do Sr. Presidente, realizou a 24ª Reunião Plenária Extraordinária da 8ª legislatura de Serafina Corrêa, a 105ª do período legislativo de 1993/1996, para deliberar sobre as proposições pendentes e a seguir relacionadas.- Presididos pelo Ver. Pedro José Fozza e secretariados pelo Vereador Lídio Francisco Oldoni, os trabalhos foram abertos na forma regimental. Compareceram à reunião os Vereadores Francisco Silvio Crenma,/ Osmar Vallar, Francisco Bernardo Mezzomo e Henri Perin, pelo PFL;/ Josè Feliciano Meneguzzi, Lidio Francisco Oldoni e Pedro José Fozza, da bancada do PMDB; Nestor Magon, do PTL e, Arnaldo Luiz Pacassa,do PPR. - SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS: : Leitura da Ata nº 20/94, da Sessão Extraordinária realizada em 29 de junho de 1994, sendo aprovada por unanimdiade, sem restrições. - Projeto de Lei nº 40/94, que "DISPÕE SOBRE COLABORAÇÂO DO MUNICÌPIO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Por soliciatção do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária -COMAPESC - o projeto recebeu Emenda do Vereador Francisco Bernardo Mezzomo, acrescentando item ao Parágrafo Único do Artigo 4º, com a seguinte redação: g) Secretário Municipal da Agricultura ou Representante.".Submetido à discussão e votação, o projeto foi / aprovado com a Emenda apresentada, por unanimdiade.- Projeto de Lei nº 36/94: permaneceu em estudos pela Comissão Encarregada. - Projeto de Lei nº 43/94, que "DISPÕE SOBRE PROJETO VIA GENOVA RELATIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1292/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O projeto recebeu EMENDA do Vereadfor Nestor Magon, alterando a redação do Parágrafo Único do Artigo 2º, com os seguintes dizeres: " O prazo final de locação ou sublocação passa a ser de 15(quinze) anos para as /// obras previstas no caput do Artigo 1º, exceto, com prazo de 20(vinte) anos para a obra citada no § 2º do Artigo 3º, ambos da Lei Municipal n$ 1.292/94, prazos máximos de concessão de uso gratuito ao / vencedor ou vencedores para exploração comercial. Submetidos à discussão e posterior votação, a Emenda foi rejeitada e o projeto aprovado no seu original, com a abstenção do Ver. Pacassa e votos vencidos dos Vereadores da bancada do PMDB, após restrições feitas pelos Vereadores José feliciano Meneguzzi e Ver. Nestor Magon, que opinaram que o investimento para execução do projeto é alto e que os recursos deviam ser canalizados para prioridades do Município, como / saúde, habitação, agricultura e outras, e, também, pelo fato de o orçamento estimado relativo à obra, informado pela Prefeitura, ser irreal, parcial, pois nele não constam a mão-de-obra, a madeira e outras despesas. Na ocasião, houve debate quanto à construção do // Plenário da Câmara Municipal, quando O Ver. Crema questionou o investimento nesta obra, sendo contestado pelos Vereadores Meneguzzi,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

Magon, Mezzomo e Fozza, que se posicionaram a favor do empreendimento e defenderam o Poder Legislativo. - Projeto de Lei nº 52/94, que "REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNCIIPAL Nº 1303/94." O Projeto recebeu Eemenda proposta pelo Ver. Magon, a qual// "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 52/94,com os seguintes dizeres: "O terreno de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.303/94 DESTINA-SE À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, A SER CONCLUIDO ATÉ 31 de dezembro de DE 1996".Inicialmente foi debatida e apreciada a EMENDA, sendo que esta foi aprovada por maioria absoluta, com votos vencidos dos Vereadores da bancada do PFL. Posteriormente, o projeto foi aprovado com a EMENDA, tendo se manifestado individualmente cada edil a respeito da matéria. - Projeto de Lei nº 54/94, que " ESTENDE A ZONA COMERCIAL VAREJISTA À RUA DA GRUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" tendo recebido pedido de vistas pelo Vereador Meneguzzi. - Projeto de Lei nº 55/96, que "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.000,00 e DÀ RECURSOS", sendo aprovado por unanimidade. - A sessão foi encerrada na forma regimental. E, de que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário da Mesa Diretora.

VEREADOR PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente

VER. LIDIO FRANCISOC OLDONI
1º Secretário da Mesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Serafina Corrêa — RS

DATA 01 / 12 /1994

COMISSÃO ESPECIAL

PMDB: Jorge

PDS : Nacarato

PFL : Darci Lunardi

PTB : Hagen